



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

A P R O V A D O

Em: 07/10/2025

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01 Divisão Mun. Assistência Social Promoção Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0016.2050 Coordenação Administrativa da Assistência Social

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de outubro de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578
6976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2025.10.03 10:13:25
+03'00'

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 025/2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias no âmbito da execução orçamentária, com a criação de nova ficha não contemplada na Lei Orçamentária Anual para a troca de objeto referente à Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2023 por não ter sido cumprida até o presente momento por motivos de impedimentos de ordem técnica.

A abertura da nova dotação orçamentária visa assegurar o adequado registro contábil e a execução transparente da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de outubro de 2025.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Dados: 2025.10.03 10:13:36 -03'00'